



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

OFÍCIO Nº 2664/2024 - COLCC

Palmas, 11 de novembro de 2024.

À Maria das Dores de Deus
e-mail: vendas@empresadalu.com.br

Assunto: Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90025/2024

Prezado,

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 90025/2024 (0782921), encaminhado no dia 11/11/2024, passo a prestar os esclarecimentos suscitados:

Questionamento 1: Os colaboradores que receberão insalubridade, serão pagos sobre o piso da categoria CCT ou pelo salário mínimo?

Esclarecimento: A insalubridade incide sobre o piso da categoria previsto na CCT;

Questionamento 2: Para os porteiros com jornadas de 12x36, será permitido gozar o intervalo de almoço sem a necessidade de cobertura do posto, e sem previsão de intrajornada para a função de porteiro, conforme planilha?

Esclarecimento: Não é necessário a previsão de intrajornada para os porteiros, tendo em vista que é possível fazer o revezamento entre eles e outros colaboradores.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA PERES MIRANDA, PREGOEIRA**, em 11/11/2024, às 13:53, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0783083** e o código CRC **5F68290D**.

